

REFORMA TRIBUTÁRIA

Senado deve frear a tramitação do projeto

Relator põe em dúvida a regulamentação, este ano, do texto aprovado na Câmara

» ANDREA MALCHER
» ALINE BRITO

A regulamentação da reforma tributária terá um ritmo diferente no Senado daqueles que a Câmara dos Deputados adotou — bem mais lento e correndo o risco de ficar para o próximo ano. O senador Eduardo Braga (MDB-AM), relator do projeto de lei complementar (PLP) 68/24, afirmou, ontem, na saída da reunião entre os líderes partidários e o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que a matéria tramitará sem pressa. A análise do texto começará pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Braga afirmou que uma das razões para a tramitação mais lenta é que os senadores consideram “que seria impossível, em 45 dias, o Senado se manifestar sobre um tema tão complexo”. Segundo o relator, aprovar a regulamentação ainda este ano “não é uma meta fácil” — afinal, o segundo semestre no Congresso deverá ter os trabalhos esvaziados, no começo de setembro, por conta das eleições municipais de outubro. “A partir da segunda



A partir da segunda quinzena de agosto, temos o calendário eleitoral. Dois terços do Senado estão em pré-campanha, olhando para 2026. É óbvio que tanto a Câmara quanto o Senado terão um calendário especial”

Senador Eduardo Braga (MDB-AM), relator da reforma tributária, destacando um empecilho que pode atrasar a regulamentação

quinzena de agosto, temos o calendário eleitoral. Dois terços do Senado estão em pré-campanha, olhando para 2026. É óbvio que tanto a Câmara quanto o Senado terão um calendário especial”, observou Braga.

Um dos principais pontos da reforma aprovados pela Câmara foi a inclusão das carnes no rol de produtos da cesta básica, que terão os tributos zerados. Defendida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas criticada pelo presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), e pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, o destaque

foi aprovado com amplo apoio — 477 x 3 e duas abstenções. Apesar do grande efeito que a inclusão de proteína animal na cesta básica pode ter junto à população, a preocupação é que esta isenção tem tudo para impactar a alíquota geral de 26,5%.

Nova discussão

No Senado, há a sinalização de que a questão será rediscutida. Ciro Nogueira (PP-PI) questionou a razão de o governo não ter incluído o produto na cesta básica — nas redes sociais, os

bolsonaristas tentavam atribuir a incorporação das carnes entre os itens essenciais como uma vitória da articulação do ex-presidente e dos deputados a ele ligados. “Se o governo queria tanto isentar a carne, por que não incluiu no texto inicial? Por que esperou até o último minuto para apoiar o destaque da oposição?”, alfinetou.

O Palácio do Planalto, porém, surfou na inclusão e chamou para si a decisão de a proteína animal passar a ter alíquota zero. Apesar de crítico e dos riscos que a questão representa para o equilíbrio da reforma, Haddad foi às redes e, na companhia da primeira-dama Janja, atribuiu a Lula a paternidade da ideia vitoriosa.

“O presidente tinha feito uma manifestação pública de que a carne tinha que estar na cesta básica, porque o acesso à proteína animal tem que ser garantido a todos os brasileiros. O PL (partido de Bolsonaro), que votou contra a reforma tributária, tem feito campanha contrária numa linha de retrocesso, de não modernidade. Conseguimos vencer a oposição e colocamos a carne na cesta básica”, disse Haddad.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



Luizazedo.df@dabr.com.br



Deputados anistiam partidos de multas nas prestações de contas

A toque de caixa, a Câmara dos Deputados aprovou, ontem, em dois turnos, a proposta de emenda à Constituição (PEC), que perdoa as dívidas tributárias de mais de cinco anos dos partidos políticos e permite o refinanciamento de outras multas aplicadas às legendas. Essas dívidas partidárias são decorrentes de desvios e erros nas prestações de contas dos recursos dos fundos Partidário e Eleitoral, principalmente o não cumprimento de cotas destinadas às mulheres e aos negros e pardos.

A PEC será enviada ao Senado. A mudança deve entrar em vigor nas eleições deste ano. R\$ 4,9 bilhões para financiamento de campanha em 2024 serão distribuídos entre 29 partidos, conforme estabelecido pela Lei Eleitoral. O PL é o partido que vai receber a maior fatia — 18% do fundo —, seguido do PT (13%) e do União Brasil (11%). A PEC é uma autoanistia por má gestão de recursos públicos e subfinanciamento de candidaturas de mulheres, negros e pardos.

A PEC 9/23 criou uma espécie de Refis (refinanciamento de dívidas) para partidos políticos, seus institutos ou fundações, a fim de regularizarem débitos com isenção dos juros e multas acumulados, aplicando-se apenas a correção monetária sobre os montantes originais.

O deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP) foi o relator do texto. A PEC considera como cumprida a aplicação de qualquer valor de recursos em candidaturas de pessoas pretas e pardas nas eleições ocorridas até a promulgação da futura emenda constitucional. Entretanto, o partido terá que aplicar, nas quatro eleições seguintes à promulgação da emenda, e a partir de 2026, a diferença em relação à cota que não foi cumprida nas eleições anteriores.

Há muita hipocrisia na narrativa adotada para justificar a decisão. Como se trata de recursos públicos, cuja execução obedece à legislação geral, os parlamentares optaram por uma emenda à Constituição, para evitar que o Supremo Tribunal Federal (STF) considere a nova legislação inconstitucional.

O principal argumento é que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2020, estabeleceu regras que são impraticáveis, ao obrigar os partidos a distribuírem os recursos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FE-FC); e o tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na tevê de forma proporcional ao total de candidatos negros que o partido apresentar para a disputa eleitoral. Esse percentual foi limitado a 30%.

Os mais prejudicados, as mulheres e os negros, já estão subrepresentados na política. Nos últimos anos, mesmo não sendo cumprida integralmente, a legislação revogada criou condições para que houvesse um aumento da participação de mulheres e negros em cargos no Legislativo e no Executivo. O programa de recuperação fiscal (Refis) criado permitirá que partidos políticos, seus institutos ou fundações regularizem seus débitos com isenção de juros e multas.

Bilhões em multas

A Transparência Partidária estima que o montante total das multas pode chegar a R\$ 23 bilhões, mas não há, ainda, um número oficial sobre o valor. A PEC já havia sido levada a plenário outras vezes — a última delas na semana passada —, mas os deputados não tiveram coragem de votar e decidiram esperar um momento mais oportuno. Nesta semana, com a aprovação da regulamentação da reforma tributária, cujo maior destaque foi a inclusão da carne na cesta básica, os líderes da Câmara se sentiram mais à vontade para aprovar a emenda constitucional.

A PEC foi pautada de um dia para o outro. Não respeitou os interstícios previstos no regimento da Câmara, para que fosse aprovada antes do recesso. Somente Novo e PSol se manifestaram contra a proposta. Há uma brecha para perdoar as siglas que não fizeram os repasses mínimos para candidaturas de mulheres e negros nas eleições de 2022. O Congresso já tinha promulgado uma emenda que anistia as siglas que cometeram esse tipo de irregularidade nas eleições passadas.

A repercussão está sendo muito negativa. Tão logo a lei foi aprovada, a Educafro Brasil, entidade que luta pela equidade social e defende a representatividade dos negros na política, emitiu uma nota repudiando a decisão: “representa um retrocesso inadmissível” e um “desrespeito flagrante às conquistadas arduamente alcançadas pela população afro-brasileira no campo político”. A entidade pretende recorrer à Justiça contra a medida.

O que muda e como afeta o seu bolso

Unificação de impostos

A reforma tributária unifica cinco tributos hoje existentes. Estarão reunidos no Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que será dividido em dois:

- Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) — competência estadual e municipal;
- Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) — competência federal;

Cesta básica

Produtos que a compõem estão isentos de tributação. Nesta lista estão: arroz, leite, queijos, manteiga/margarina, feijões, raízes e tubérculos, cocos, café, óleos de soja/milho, farinhas/grumos/sêmolas de milho, açúcar, massas alimentícias, pão, aveia, carnes (bovina, suína, ovina, caprina e de aves), peixes, sal.

Medicamentos

Ao todo, 1.233 remédios tiveram a alíquota reduzida ou zerada. Desses, 850 foram contemplados com 60% de redução e 383, com taxa zero.



Fonte: Projeto de Lei Complementar 68/24

Cashback

Responsáveis por família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita declarada de até meio salário mínimo, poderão ser beneficiados com a devolução de parte dos impostos pagos. As regras para o cashback valerão a partir de janeiro de 2027 para a CBS e a partir de 2029, para o IBS. As porcentagens de devolução são:

100% da CBS e de 20% do IBS na compra de botijão de gás de 13kg;

100% de CBS e 20% de IBS em luz, água, esgoto e gás natural;

20% nos demais casos, exceto para produtos com incidência de Imposto Seletivo.

Imposto seletivo

Produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde terão alíquota maior. A porcentagem de incidência ainda não foi definida. Entram na lista:

Veículos; embarcações e aeronaves; produtos fumígenos; bebidas alcoólicas; bebidas açucaradas; bens minerais extraídos; concursos de prognósticos (apostas e loterias, físicas ou virtuais) e fantasy games

Pacífico/CB/D.A Press

Proposta tenta facilitar, mas cria tributo

O projeto de lei complementar (PLP) 68/24, que define parte da reforma tributária, extingue cinco tributos cobrados atualmente e institui o Imposto sobre Valor Agregado (IVA), o IVA Dual. Cria, ainda, o Imposto Seletivo (IS), que é uma sobretaxação de produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde e ao meio ambiente — a alíquota sobre o “imposto do pecado” ainda não foi definida, mas será maior do que a dos demais produtos sobre os quais incidirá um percentual de 26,5%.

O IVA Dual é dividido em duas partes: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência de estados e municípios; e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será cobrada pela União. “Qualquer redução ou aumento de alíquota nas operações com bens e serviços impacta diretamente o bolso do consumidor, na medida em que a carga tributária é repassada com o

valor do bem”, resumiu a tributarista Mariana Valença.

No caso do Imposto Seletivo, produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente — como cigarros e bebidas alcoólicas — sofrerão um aumento em relação à tributação praticada atualmente. A incidência calculada sobre eles será maior.

Produtos e serviços

O PLP 68/24, que pode sofrer alterações no Senado, prevê a redução de 60% dos impostos cobrados sobre alguns produtos e serviços. Entre os que sofrerão redução na taxa estão, entre outros, os relacionados a educação e saúde, além de produções nacionais artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais.

A alíquota zero engloba os produtos da cesta básica, que serão comercializados sem a incidência do IBS e do CBS. A expectativa é que tais itens se tornem

mais acessíveis às famílias de baixa renda.

Mas especialistas e setores da economia alertam para o possível aumento de preço de alguns produtos e serviços. O especialista em direito tributário e diretor adjunto da Comissão de Direito Tributário da seccional de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-GO), Guilherme Di Ferreira, entende que nem tudo será a favor do consumidor.

Ele também tem dúvidas de que o texto aprovado pelos deputados, caso seja mantido pelo Senado, coloque um ponto final no muito criticado “manicômio tributário” brasileiro. “Apesar de estar sendo discutido há 30 anos, o texto que foi aprovado foi feito de forma muito atropelada. Na minha visão, não vai fazer a simplificação que pretende”, lamenta.

Por sua vez, a Associação Brasileira das Locadoras de Equipamentos Médicos (Ablem) alertou

para a possibilidade de aumento nos valores praticados sobre procedimentos e exames médicos. Isso porque o texto aprovado na Câmara prevê alíquotas maiores para a locação de equipamentos médicos, em comparação àquilo que é praticado atualmente.

De acordo com a entidade, a porcentagem de impostos sobre o aluguel desses equipamentos varia, hoje, entre 3,65% e 9,25% de PIS/Cofins. Porém, caso seja mantida como foi aprovado pelos deputados, essa incidência de tributo pode chegar a 26,5%.

“Prejudica pequenos hospitais e municípios que dependem da locação para ter acesso a dispositivos médicos de alto custo”, ressaltou Eric Varga, CEO do Grupo Blue Health e representante da Ablem. (AB e AM com a colaboração de Maria Beatriz Giusti, estagiária sob a supervisão de Fabio Grecchi)